

## **LEI Nº 689/92, DE 10 DE AGOSTO DE 1992**

"Revoga a redação do Parágrafo Terceiro, artigo 1º da Lei nº 662/91, de 18/10/91."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Terceiro do artigo 1º, da Lei nº 662/91, de 18 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 10 de agosto de 1992.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO  
Prefeito Municipal